ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1501/2015

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/07/2015 **Sanção:** 21/07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.501/2015 Em, 21 de julho de 2015.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam alterados nos termos da presente Lei, os valores e os auxílios criados pelos artigo 1º da Lei nº 1.305/2015, passando a ter a seguinte redação:

Auxilio Moradia	R$ 800,00
Auxilio Alimentação	R$ 800,00
Auxilio Transporte	R$ 800,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 21 de Julho de 2015.

APROVADO
EM 21/07/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 27/07/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

27/07/15